



LEI Nº 1032/91

De 05 de Agosto de 1.991.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU'
RO PÚBLICO".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municí'
pal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

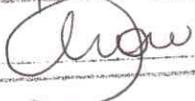
ART. 1º - A Rua "B", entre as quadras 1 '
e 2, do Loteamento Jardim Nova '
Pilar II, passa a denominar-se Rua "TASEHI YOKOBATAKE".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da '
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório sob n.º <u>2087</u>
Pilar do Sul, <u>06/08</u> 19 <u>91</u>
O Func. <u></u>


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO

- Chefe de Secretaria -